

**Projeto de Resolução nº 09/2024**

Dispõe sobre a transmissão em tempo real de todas as Sessões Plenárias realizadas na Câmara Municipal de Bálamo.

O Sr. Ailton José Bereta, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

**Art. 1º** - Fica regulamentada, através desta Resolução, a transmissão em tempo real de todas as Sessões Plenárias realizadas na Câmara Municipal de Bálamo.

**Art. 2º** - Todas as Sessões Ordinária, Extraordinária e Solenes, a serem realizadas no âmbito do Poder Legislativo de Bálamo, deverão ser transmitidas em tempo real por meio do site oficial e/ou redes sociais da Câmara Municipal de Bálamo.

**§ 1º** - As gravações em áudio/vídeo deverão ser mantidas e disponibilizadas, nos termos do art. 104, do Regimento Interno da Câmara.

**§ 2º** - Considerando que as Sessões Plenárias são públicas e de livre acesso, a Câmara Municipal poderá captar e utilizar as imagens gravadas, inclusive de visitantes presentes.

**Art. 3º** - Durante o período eleitoral, a transmissão deverá observar o estabelecido pela Legislação Eleitoral e demais normas aplicáveis à publicidade e propaganda oficial.

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 13 de Novembro de 2024.

**VEREADOR:**

Leonardo Corte Euzébio - **SOLIDARIEDADE**

## **JUSTIFICATIVA**

Apresentamos o referido Projeto de Resolução para regulamentar a transmissão das Sessões Legislativas da Câmara Municipal de Bálamo.

A transmissão das Sessões é um importante instrumento de publicidade e transparência das atividades da Câmara, possibilitando que os vereadores possam dar maior conhecimento à população dos trabalhos por eles desenvolvidos.

Ademais, tem sido uma praxe de todos os poderes constituídos, principalmente do legislativo, criar mecanismos de transmissão de suas sessões, a exemplo das televisões criadas pela Câmara dos Deputados e Senado Federal para transmissão dos seus conteúdos.

Por fim, sabemos que muitos munícipes preferem assistir as transmissões de suas casas, sem precisar se deslocar até a Câmara, razão pela qual esse projeto deve ser implementado.